



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre **Aprovação da Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica **Aprovada a Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Divergindo do Acórdão nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; que concluiu pela **Irregularidade das Contas**; ora apreciadas.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 27 de novembro de 2020.

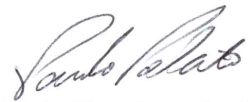
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Claudemir Nunes Barbosa

Relator


Jean Carlos de Souza Neves

Presidente


Paulo Henrique do Carmo Polato.

Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Processo nº 641880/15

ASSUNTO – TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA.

INTERESSADO – Amauri Barichello.

I - DO RELATÓRIO

Trata da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, obra não concluída na gestão de 2012 de responsabilidade do Senhor Amauri Barichello. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR enviou à Câmara Municipal, através do ofício nº 000/2020-OPD-GP – Acórdão nº 1064/2020 – Tribunal Pleno Segunda Câmara/TCEPR, parte integrante dos autos do TCEPR, que concluiu pela Irregularidade das Contas; ora apresentadas

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Califórnia composta pelos Vereadores: **Presidente:- Jean Carlos de Souza Neves, Relator:- Claudemir Nunes Barbosa e secretário:- Paulo do Carmo Polato.** – Procedeu ao exame de todo conteúdo da Tomada de Contas Extraordinária encaminhada pelo Senhor Amauri ao TCEPR, bem como examinou o Relatório e toda documentação encaminhada pelo TCEPR.

Após análise e tendo em vista os documentos apresentados pela defesa do senhor Amauri Barichello, os quais suprem os questionamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, bem como basicamente a não conclusão da obra que seria o motivo da reprovação das contas. Esta Comissão após debate entendeu que embora a obra não foi concluída dentro do mandado do Ex prefeito Sr. Amauri Barichello, não houve qualquer denúncia de desvio, superfaturamento ou algo que tivesse causado



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

danos ao Município. Entendemos que a obra não é do prefeito e sim do município, portanto poderia ser terminado na próxima gestão.

Pelos motivos expostos concluímos que as contas estão REGULARES e somos favoráveis a aprovação da referida Tomada de Contas Extraordinária.

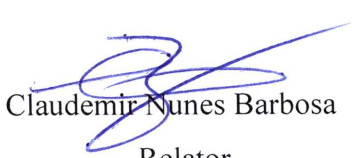
II - DA CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do voto do Relator, vereador Claudemir Nunes Barbosa, por unanimidade aprovam a Tomada de Contas Extraordinária do Município de Califórnia, e apresentam assim para votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020, para discussão e votação do Douto Plenário, nos termos regimentais.

Após julgamento da Tomada de Contas Extraordinária, com a devida publicação do Decreto, que seja dado ciência ao senhor Amauri Barichello, com envio do Decreto, bem como seja encaminhado ao Tribunal de Contas cópia do Decreto, conforme regras legais e regimentais.

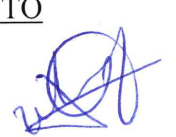
Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 27 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



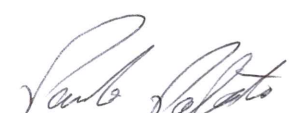
Claudemir Nunes Barbosa

Relator



Jean Carlos de Souza Neves

Presidente



Paulo Henrique do Carmo Polato.

Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Autografo de Decreto Legislativo nº 002/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre A Irregularidade da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica **Reprovada a Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Seguindo recomendação do Acórdão nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; que concluiu pela **Irregularidade das Contas**; ora apreciadas.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 30 de novembro de 2020.

Paulo Sérgio AL AL

[Assinatura] [Assinatura]

Paulo Palato [Assinatura]

[Assinatura] [Assinatura]

[Assinatura] [Assinatura]



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Decreto Legislativo nº 002/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre **Aprovação da Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica **Aprovada a Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Divergindo do Acórdão nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; que concluiu pela **Irregularidade das Contas**; ora apreciadas.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 01 de dezembro de 2020.

João Batista da Silva
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 002/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre Aprovação da Tomada de Contas Extraordinária do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva, no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Processo nº 641880/15 – TCE/PR.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 34 § 1º, ITEM II DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E FICA PROMULGADO O PRESENTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artº 1º - Fica **Aprovada a Tomada de Contas Extraordinária** do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas a Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva no Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Amaury Barichello. Divergindo do Acórdão nº1064/2019 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; que concluiu pela **Irregularidade das Contas**; ora apreciadas.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, em 01 de dezembro de 2020.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:BF87B833

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>